



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMETS

RESOLUÇÃO N°04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução N° 01 de 09 de maio de 2022, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 13/10/2022 – Processo N° 2022/03.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: **Autorização** da Unidade de Ensino EMEI Professora Juliene Cavalcante Ferreira para funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Terra Santa-Pa.

Art. 1º Fica autorizado por um período de oito (08) meses, o funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Juliene Cavalcante Ferreira.

Art. 2º Determina-se que em **120 (cento e vinte) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solite a este Conselho, a Renovação da Autorização, a fim de regularizar o funcionamento da Unidade Escolar, de acordo com a legislação educacional em vigor.

Art. 3º Ressaltamos que a unidade escolar necessita com urgência de uma reforma em todos os seus ambientes. Para tanto é necessário que a Secretaria Municipal de Educação sane essas deficiências no prazo máximo de 240 dias a contar da data de publicação desta resolução.

Parágrafo único: Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, nos artigos 2º e 3º da presente resolução, implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução 01/2022/COMETS, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – COMETS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Álvaro Jorge Pantoja Canuto

Presidente 

Álvaro Jorge Pantoja Canuto
Presidente- COMETS
CPF N°685.700.232-00